

Posição do Instituto Politécnico de Lisboa

“Contrato entre o Governo e os Politécnicos Públicos Portugueses no âmbito do Compromisso com a Ciência e o Conhecimento”

A Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e o Conselho Permanente deste Instituto, analisaram e discutiram o documento de trabalho do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior intitulado “Contrato entre o Governo e os Politécnicos Públicos Portugueses no âmbito do Compromisso com a Ciência e o Conhecimento” e emitem o seguinte parecer.

Congratula-se com a preocupação e a proposta de medidas concretas tendentes ao incremento da qualificação da população, o reforço do emprego científico, a coesão social e o desenvolvimento regional, bem como, a desburocratização de procedimentos administrativos. No entanto parece-nos que o documento do MCTES aprofunda e acentua a clivagem já existente entre o sistema Universitário e o sistema Politécnico, independentemente da avaliação do trabalho e qualidade do desempenho destas Instituições.

Após anos de esforço financeiro e humano que as Instituições Politécnicas fizeram para qualificar o seu corpo docente, passando pelo crivo da acreditação junto da A3ES dos seus cursos, de 1º e 2º Ciclos, e ainda formações de 3º Ciclo em associação com diferentes Faculdades e Universidades, parece ser agora intenção do Governo forçar apenas às instituições deste subsistema, a realização de cursos curtos quando se esperava a abertura para a realização autónoma de formações de 3º Ciclo nas áreas e pelas instituições que cumprissem os critérios estabelecidos pela A3ES.

Nesta matéria, a proposta do Governo visa dois objetivos indesejáveis:

1. Ao redefinir a vocação e missões dos Politécnicos Públicos, aprofunda artificialmente o fosso entre os dois subsistemas do regime binário do ensino superior, quando a prática de universidades e politécnicos das três últimas décadas o reduziu. A rede de instituições do ensino superior é hoje concorrencial mas também colaborativa e aberta, permitindo associações entre escolas que oferecem formações inovadoras independentemente do subsistema que as aloja, como os doutoramentos resultantes de parcerias entre universidades e politécnicos e acreditados pela A3ES.
2. Ao dirigir-se aos Politécnicos Públicos como um todo homogéneo, menospreza redutoramente os maiores, instalados em grandes áreas metropolitanas, como o IPL, que oferecem formações de natureza e dimensão nacional e internacional, e não apenas regional ou local.

Financiamento

Sendo objetivo do contrato a criação de condições de autonomia das Instituições Politécnicas tendentes à sua afirmação internacional, não nos parece exequível este objetivo, tendo em conta apenas as dotações estabelecidas na alínea a) da Cláusula 2. Entendemos ser necessário explicitar a aproximação do financiamento base por estudante do subsistema politécnico ao atribuído no âmbito do subsistema universitário.

Apoio específico do Governo à modernização e valorização do ensino politécnico (Cláusula 3ª).

No que se refere a esta cláusula e especificamente à sua alínea a), o IPL, no âmbito das competências e função social das suas Unidades Orgânicas, desde sempre desenvolveu ações de prestação de serviços, de carácter formativo ou envolvendo projetos de I&D, dando resposta a solicitações da sociedade (empresas ou instituições publicas e privadas).

A proposta do Governo ignora totalmente a especificidade do Ensino Superior Artístico, (universitário e politécnico) que desde o RJIES de 2007 espera pela aí prometida "lei especial" que o regule. Não só essa lei não foi ainda, inexplicavelmente, produzida, como as idiossincrasias desse ensino são agora menosprezadas, diluindo-se num todo em que as instituições interessadas não se revêem nem reconhecem. As Escolas Superiores Artísticas do IPL, por exemplo, são referências nacionais e internacionais de topo no seu sector, formando artistas e profissionais da música, das artes da cena e do ecrã internacionalmente premiados e que não se reconhecem como "técnicos das artes do espectáculo". O Governo ignora também as recomendações de alterações legislativas feitas em 2009 pelo relatório de um painel internacional de especialistas, Reforming Arts and Culture Higher Education in Portugal (Abrar Hasan, coord.) encomendado pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, onde o actual ministro era secretário de Estado.

Muito pelo contrário, ao longo das últimas décadas, estas escolas artísticas têm desenvolvido uma intensa e crescente ação de formação de criadores, profissionais e investigadores ao mais alto nível, lançando no mercado de trabalho com grande sucesso os mais conceituados atores, cenógrafos, produtores, realizadores, argumentistas, criadores, compositores e intérpretes na área da Música e Dança, como o atestam a sua frequente integração a nível nacional e internacional nas mais prestigiadas companhias, teatros, orquestras, equipas e outros organismos dedicados às artes do espetáculo, bem como os inúmeros prémios nacionais e internacionais, alguns dos quais de relevância mundial, recebidos pelos nossos alunos e diplomados, sem paralelo em qualquer outra instituição de ensino superior portuguesa na esfera das Artes Performativas e do Cinema, quer politécnica quer universitária. [- cite-se apenas a título de exemplo o caso de recém diplomados que receberam ultimamente a Palma de Ouro do Festival de Cinema de Cannes ou o Urso de Ouro do Festival de Cinema de Berlim, ou os casos de premiados nos mais competitivos concursos de Música em França, Alemanha, Áustria ou Espanha, ou vencedores dos disputados concursos para lugares em orquestras de renome mundial como a Netherlands Philharmonic Orkest de Amesterdão, a Newcastle Chamber Orchestra, a London Symphony Orchestra, a Orquestra Gulbenkian, a Orquestra da União Europeia, a Akademie de NDR Sinfonie Orcherter de Hamburgo, a Gustav Malher Jugend Orchester, a Orquestra Nacional de Espanha de Madrid, a Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música, a University of Gottemburg Symphony Orchestra, ou a Orquestra Nacional da Escócia entre outras..]

A realidade comprova, assim, o total desfasamento do nível de formação ministrado por estas e outras unidades orgânicas relativamente ao que nos é proposto, em termos de compromisso, no documento em apreço.

No que se refere à alínea b), percebendo nós a intenção e concordando com ela, entendemos que esta medida é apenas direcionada para as instituições politécnicas com perfil específico.

O Instituto Politécnico de Lisboa insere-se na área geográfica de uma grande metrópole, com realidade envolvente e objetivos diferentes do enunciado. Entendemos que poderiam existir dois fundos, um abrangendo todas as instituições politécnicas destinadas a apoiar as atividades de Investigação, Desenvolvimento, Inovação e Criação Artística (IDI&CA) e outro especificamente para outros politécnicos, destinado a promover ações de desenvolvimento local.

Apoio do Governo à criação de Emprego Científico (Cláusula 4ª)

Concordamos com a medida proposta de contratação de 1000 docentes e investigadores proporcionando o rejuvenescimento das instituições, desde que este capital humano contribua para qualificar as instituições politécnicas, aumentando os rácios de docentes doutorados e desde que estejam salvaguardadas as legítimas aspirações do atual corpo docente qualificado com o grau de doutor e que por limitações financeiras não foi possível contratar a tempo inteiro.

O ponto iii da alínea b) desta Cláusula confirma o que dissemos sobre o aprofundar das diferenças entre subsistema universitário/politécnico. É proposto neste ponto "...estimular a atividade de I&D com estreita colaboração com os parceiros locais ao nível das formações curtas...". Em nosso entender não é possível realizar atividades de IDI&CA no âmbito deste tipo de formação, pelo menos com os padrões com que a generalidade do corpo docente e os investigadores a entendem.

Compromisso dos politécnicos (cláusula 5ª)

- No que se refere à alínea b) do nº2, discordamos deste afunilar dos modelos propostos para a investigação.
- No ponto 4 desta cláusula, é-nos solicitado que nos comprometamos em não solicitar qualquer reforço orçamental. Como podemos nós, de forma séria, responder afirmativamente a esta exigência, quando nos é pedido mais oferta formativa, mais "atividade de I&D", mais prestação de serviços à sociedade.

Simplificação administrativa (Cláusula 9ª)

Um dos entraves à agilização do funcionamento no Ensino Superior têm sido os constrangimentos que lhe são impostos por via administrativa. O IPL entende que as disposições propostas na Clausula 9.ª vão no bom sentido, mas, contudo, aquém da autonomia financeira prevista no RJIES (Lei 62/2007), nomeadamente no que se refere à utilização de receitas próprias, saldos de gerência e processos de despesa.

Em conclusão:

O IPL poderá assinar este contrato se vir dele depuradas e resolvidas as questões anteriormente levantadas, nomeadamente:

- 1) A tendência expressa, de múltiplas formas, de aprofundamento da separação das funções sociais, das atividades formativas e das atividades de IDI&CA entre os subsistemas universitário e politécnico;
- 2) A abertura para que as instituições politécnicas possam realizar formação de 3º Ciclo nas áreas em que, comprovadamente, possuem qualificações atestadas pela A3ES, com critérios gerais e universais aos dois subsistemas de Ensino Superior existente em Portugal.

Lisboa, 14 de junho de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa



(Elmano da Fonseca Margato)